

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 56 à 62 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **002120/2022 – PRESSEM**, referente a contratação de curso Novo COMPREV, Teoria e Práticas, Compensação entre RPPS, contratação da DATAPREV, a ser realizado de forma presencial, em favor da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61**, pelo valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Fevereiro de 2022.



Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

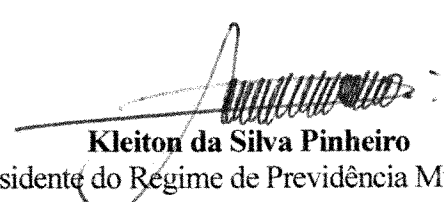


Joana Darc Rabelo
Membro da CPL



Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **002120/2022 – PRESSEM**, com solicitação de origem da **PRESSEM**.



Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 023091/2021 – SMO
 CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – SRP

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO-FIO EXTERNO E SARJETA EM RUAS E AVENIDAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **COEMA CONSTRUTORA LTDA, DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, AG SERVICE ENGENHARIA LTDA, CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** por atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa **ALPHA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 56 à 62 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002120/2022 – PRESSEM, referente a contratação de curso Novo COMPREV, Teoria e Práticas, Compensação entre RPPS, contratação da

DATAPREV, a ser realizado de forma presencial, em favor da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Fevereiro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
 Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
 Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
 Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002120/2022 – PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Kleiton da Silva Pinheiro
 Presidente do Regime de Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 178/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel

Confere com Original
 Em: 16/02/2022
 848188

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente – SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Eduardo José Cunha Moraes

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município – GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho – Rua General Penha Brasil, Nº 1011 – São Francisco – Boa Vista – Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 – Email: diario@boavista.rr.gov.br – Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano – Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva – Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva – Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr – Diagramador